



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção B da 28ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº **0084859-48.2019.8.17.2001**

AUTOR: ARISON SILVA DE PAULA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos dos arts. 98 e 99 do NCPC.

Cuidam os autos de Ação de Cobrança cujo objeto é o seguro obrigatório DPVAT. Em feitos como esse, não se justifica a realização da audiência de conciliação prevista no art. 334 do NCPC, tendo em vista que a seguradora demandada, não celebra acordo, caso não haja perícia realizada no Autor por designação do juízo competente.

Por conseguinte, em homenagem aos Princípios da Celeridade e Economia Processual, resolvo **designar audiência para realização de perícia** para o dia **18.02.2020 às 16h40**, na sede desta vara.

Cite-se, o réu para integrar a lide e comparecer à audiência retro designada, contando-se dela o prazo de 15 dias para querendo ofertar defesa aos termos da demanda, nos termos do inciso I, do art.335 do NCPC, sob pena de revelia.

Nomeio como perita do Juízo, a Dra. Priscila Costa Lima Lemke, CRM/PE 19.388, com endereço constante na secretaria deste Juízo, para que proceda com a perícia na parte autora.

Arbitro os honorários da perita em **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, consoante **CONVÊNIO Nº 014/2017-TJPE**, celebrado entre o Tribunal De Justiça Do Estado De Pernambuco e a Seguradora Líder Do Consórcio Do Seguro Dp vat S/A, os quais deverão ser depositados pela parte ré em Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, após a perícia realizada.

A intimação do autor deve seguir também por carta com aviso de recebimento, com a advertência que a sua ausência injustificada na perícia designada, importará na extinção do processo por abandono, art. 485, III, do CPC.

Recife, 16 de dezembro de 2019.



José Gilmar da Silva

Juiz de Direito

dccmg





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 28ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0084859-48.2019.8.17.2001
AUTOR: ARISON SILVA DE PAULA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s)
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE - CPF: 047.974.054-22.

RECIFE, 20 de dezembro de 2019.

TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE
- PE - CEP: 50080-800

Seção B da 28ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0084859-48.2019.8.17.2001
AUTOR: ARISON SILVA DE PAULA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

RECIFE, 20 de dezembro de 2019.

CARTA DE INTIMAÇÃO

D e s t i n a t á r i o (s) :

N o m e : A R I S O N S I L V A D E P A U L A

Endereço: Rua Amaro Luiz de Carvalho, 04, Macaxeira, Recife - PE, CEP 50.000-000

Através da presente, fica V. Sa. INTIMADO(A) à comparecer à PERÍCIA, designada nos autos do processo em epígrafe, na data, no horário e no endereço abaixo determinados:

D a t a : 1 8 . 0 2 . 2 0 2 0

H o r á r i o : 1 6 h 4 0

Endereço: Seção B da 28ª Vara Cível da Capital, AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

ATENÇÃO: No caso de perícia médica, levar os exames relacionados ao objeto da perícia. a sua ausência injustificada na perícia designada, importará na extinção do processo por abandono, art. 485, III, do CPC.

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio da parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:
<https://pje.tjpe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

A tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessário a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet:
<http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

LÍGIA PATRÍCIA GOMES DA SILVA RIBEIRO
Diretoria Cível do 1º Grau
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tje.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 28ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0084859-48.2019.8.17.2001
AUTOR: ARISON SILVA DE PAULA

RÉU: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

RECIFE, 20 de dezembro de 2019.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

Nome: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Endereço: Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, bairro Centro, município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-205

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para comparecer(em) na audiência de INSTRUÇÃO designada, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Audiência: Tipo: Instrução (PERÍCIA) Sala: SALA B (SB 28ª VCível) Data: 18/02/2020 Hora: 16:40 .

O b s e r v a ç õ e s :

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada **ato atentatório** à dignidade da justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. A(O)(s) Ré(u)(s) deverá(ão) comparecer acompanhada(o)(s) de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

A d v e r t ê n c i a s :

1. Demonstrado expressamente desinteresse na composição consensual pelo(a)(s) Autor(a)(es), na petição inicial, a audiência não será realizada caso a(o)(s) Ré(u)(s) também demonstre(m) expressamente seu desinteresse, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência da audiência acima designada (§§ 4º e 5º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contado da data da audiência quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; ou ainda, contado da data do protocolo do pedido de cancelamento da audiência.
3. Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:

1 – Acesse o link: <https://www.tje.jus.br/contrafelg>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: 19120914223461400000054320975

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico:

<https://pje.tje.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tje.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, TAYSSA MAYARA PEDERNEIRAS PAZ, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

LÍGIA PATRÍCIA GOMES DA SILVA RIBEIRO

Diretoria Cível do 1º Grau

Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tje.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tje.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.